

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Aquisição de materiais para a instalação de ventiladores.

### 2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A aquisição compreende a obtenção de material para a instalação de ventiladores para as escolas da Rede Municipal de Ensino. Conforme descrito abaixo:

Quantidade	Unidade	Descritivo do Produto
320	UN	Parafuso tamanho 6
320	UN	Buchas para parafuso tamanho 6
480	UN	Parafuso Tamanho 8
480	UN	Buchas para parafuso tamanho 8
8	Rolo	Cabo Flexível 1.5 mm, 100 metros
15	Rolo	Fita Isolante
160	UN.	Tomadas de Sobrepor de Três Pinos
50	Metros	Canaleta em PVC, com dupla face.

### 3 – JUSTIFICATIVA

#### 3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

A aquisição de material para a instalação de ventiladores nas escolas municipais é uma medida essencial diante das intensas ondas de calor que vêm se intensificando nos últimos anos. As altas temperaturas dentro das salas de aula geram desconforto, dificultando a concentração dos alunos e prejudicando o desempenho escolar.

Além disso, ambientes quentes e mal ventilados podem causar problemas de saúde, como desidratação, dores de cabeça e fadiga, afetando tanto os estudantes quanto os profissionais da educação. Garantir um ambiente mais arejado é fundamental para a manutenção do bem-estar e para a criação de condições adequadas ao processo de ensino-aprendizagem.

#### **4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a aquisição e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, será o responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

#### **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do produto, entre outras despesas necessárias para a perfeita entrega do mesmo.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Realizar a entrega dos itens em estados de novos, sem quaisquer defeitos ou vícios ocultos que possam afetar seu funcionamento.

5.2.2 Responsabilizar-se pela garantia dos itens conforme mencionado no orçamento por no mínimo 30 (trinta dias).

#### **6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

6.1. A contratada deverá realizar a entrega após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

## 7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas, contendo a descrição dos itens e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

**Elcen Nocera**

Secretária Municipal de Educação